

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DE CLASSE SÊNIOR, COM 3 (TRÊS) SUBCLASSES, À CLASSE SUBORDINADA MEZANINO I, À SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO II E À SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

1. **Data, hora e local:** Aos 05 de fevereiro de 2026, às 12:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria “S1”, sob o nº 132, e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução CVM 60, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925 (“Emissora”).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, em virtude da presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 54ª Emissão da Emissora, nos termos da cláusula 16.4.1 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários devidos pela SW20 Itatupã Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., lastro da 1ª Série de classe sênior e subclasse subordinada mezanino I da 54ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, formalizado em 31 de janeiro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
3. **Presença:** Presentes os representantes **(a)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata; **(b)** da Emissora; e **(c)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).
4. **Mesa:** Presidente: Daniele Marques Nunes, Secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
5. **Ordem do Dia:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
  - (i) A **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em virtude da Hipótese de Atraso de Obra (conforme definido) previsto na cláusula 6.2 (b) do Contrato de Cessão; e,
  - (ii) Aprovar a liberação dos recursos decorrentes da integralização do CRI 3ª Série, no montante total de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), nos termos da cláusula 16.10.2 do Termo de Securitização, e em cumprimento a cláusula 3.10 do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão, que consiste na aprovação do início das Liberações Mensais 2ª Tranche Parte 2.
6. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes na Ordem do Dia.
  - (i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item

(i) da ordem do dia, a **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em virtude da Hipótese de Atraso de Obra (conforme definido) previsto na cláusula 6.2 do Contrato de Cessão, desde que a Devedora apresente no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da realização desta assembleia, conforme informado no item 1, o novo Cronograma de Obras; e,

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 16,62% (dezesesse e sessenta e dois centésimos por cento) da 3ª Série de CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, e 83,37% (oitenta e três e trinta e sete centésimos por cento) dos Titulares de CRI da 1ª, 2ª e 4ª Séries se abstiveram, tendo em vista a exclusividade da matéria nos termos da cláusula 16.10.2 do Termo de Securitização, a liberação dos recursos decorrentes da integralização do CRI 3ª Série, no montante total de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), nos termos da cláusula 16.10.2 do Termo de Securitização, e em cumprimento a cláusula 3.10 do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão – Condições Precedentes 3.3 – que consiste na aprovação do início das Liberações Mensais 2ª Tranche Parte 2.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. Disposições Finais.**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas conseqüências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de

computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo - SP, 05 de fevereiro de 2026.  
*(as assinaturas seguem na próxima página)*

*(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)*

*(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série de Classe Sênior, com 3 (três) Subclasses, a Classe Subordinada Mezanino I, a Classe Subordinada Mezanino II e a Classe Subordinada Júnior da 54ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, realizada em 05 de fevereiro de 2026)*

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**  
Presidente

---

**Tiffani de Oliveira Guarino**  
Secretária

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
*Emissora*

---

Nome: Daniele Marques Nunes  
Cargo: Diretora  
CPF: 007.794.500-00

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Agente Fiduciário*

---

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado  
Cargo: Procurador  
CPF: 149.528.027-60

*(ANEXO I à da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série de Classe Sênior, com 3 (três) Subclasses, a Classe Subordinada Mezanino I, a Classe Subordinada Mezanino II e a Classe Subordinada Júnior da 54ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, realizada em 05 de fevereiro de 2026)*

## **LISTA DE PRESENÇA**

---

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

